



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo de vigência do contrato N° 005.007.2023-PMB por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, justifica-se pela continuidade e necessidade de manutenção do sistema/software para divulgação de informações ao cidadão, o qual atende a uma demanda pública essencial para a transparência e acessibilidade das informações pela população de Baião/PA, conforme estabelecido nas cláusulas do contrato original.

Ressalta-se que a substituição do sistema atualmente em uso implicaria riscos à continuidade do serviço, possíveis perdas de dados, custos adicionais com migração, treinamento de servidores e adaptação de nova plataforma, o que contrariaria os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Adicionalmente, o aumento de 5,17% no valor mensal do contrato, passando de R\$ 3.623,64 para R\$ 3.810,98, reflete a atualização necessária para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços prestados, considerando fatores como a inflação, a valorização dos recursos tecnológicos envolvidos, e os custos operacionais da contratada. O reajuste é compatível com a manutenção do serviço de forma eficiente e eficaz, cumprindo com as exigências da Lei n° 8.666/93 e da Lei n° 14.133/21, que asseguram a viabilidade da atualização de valores em contratos administrativos.

Essas alterações visam assegurar a continuidade dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Baião, essenciais para o bom funcionamento do portal da transparência e para o cumprimento das exigências de transparência pública e acesso à informação, sem prejuízo para as partes envolvidas, respeitando as disposições legais pertinentes.

O presente aditamento encontra amparo legal no art. 57, inciso II, §§ 2° e 4°, e art. 65, inciso II, “b”, da Lei n° 8.666/1993, bem como no art. 190 da Lei n° 14.133/2021, estando devidamente respaldado quanto à prorrogação contratual e à alteração de valor.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a formalização do Terceiro Termo Aditivo de Prazo e Valor, por atender ao interesse público, assegurar a continuidade dos serviços essenciais, preservar o equilíbrio contratual e observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência administrativa.

Baião, 26 de novembro de 2025.



LOURIVAL MENEZES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

End.: Palacete Fernando Guilhon–Praça Santo Antônio de Pádua, N° 119–Centro
CEP: 68465-000–Baião-PA